



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 73 ,DE 1º de JULHO DE 2013.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1597/2011-71**, Portaria CNMP-CN nº 35, publicada no DOU nº 84, de 03.05.2013, pág. 62, seção 2, que designou os membros para a Comissão Sindicante, e a Portaria CNMP-CN nº 58 de 31.05.2013 publicada no DOU nº 104, em 03.06.2013, pág. 54, seção 2.

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

***R E S O L V E:***

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/07/2013, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

**JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO**  
Corregedor Nacional do Ministério Público